

INSTITUTO ANANDUÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 01/2025

O INSTITUTO ANANDUÁ E O MUNICÍPIO DO ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pela rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a frequente ocorrência de afastamentos ou licenças de trabalhadores da área de saúde que impactam diretamente na operacionalização e no atendimento das demandas de saúde;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos como um dos pilares da administração pública, garantindo a regularidade e a eficiência das atividades em benefício da comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, que norteia as ações do poder público em busca do bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de formar quadro de funcionários que irão atender às necessidades do Instituto Anandua;

RESOLVE fazer Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de profissionais elencados no ANEXO II deste edital, visando o atendimento das necessidades deste Ente, instituindo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva, conforme este edital, tem como objetivo atender às necessidades do interesse público municipal, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público e o cumprimento das regras de impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.2 O processo de seleção será realizado para a formação de cadastro de reserva visando à

contratação de pessoal para atender às necessidades de continuidade na prestação de serviços pelo Instituto Anandua.

1.3 A convocação dos aprovados dependerá da oportunidade e conveniência da administração, em função da necessidade apresentada devido à situação excepcional temporária. Atualmente, há uma necessidade imediata de preencher as vagas devido à importância do trabalho e desenvolvimento das atividades nos equipamentos públicos que compõem a rede de saúde municipal e para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

É importante ressaltar que a convocação dos aprovados visa manter o funcionamento adequado dos serviços públicos, ainda que possa ser rescindido a critério da administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para contratação tem como objetivo selecionar profissionais para prestarem serviços relacionados à execução de programas municipais e federais, além de serviços em geral para atender às demandas públicas da população do Município do Araripe/CE.

1.5 Os candidatos que estiverem habilitados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata, uma vez que se trata de seleção somente para cadastro de reserva.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será realizado em duas etapas. A primeira consistirá na análise curricular, e a segunda seguirá as especificações para cada cargo indicadas neste edital. Ambas as etapas serão conduzidas pelo Instituto Anandua.

1.7 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar o processo, designando membros para acompanharem todo o andamento desta seleção. Esse(s) membro(s) será(ão) encarregado(s) de acompanhar a realização da seleção mencionada no item anterior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais e realizadas de acordo com o cronograma de eventos descrito no ANEXO I deste Edital. O candidato deverá utilizar a ficha de inscrição do **ANEXO III**, preenchê-la e entregá-la no **Espaço Cultural Casa do Pitia – Rua Alexandre Arraes, nº 994, Centro, Araripe/CE, no horário das 08:00 às 14:00.**

2.2 O processo de inscrição na seleção se dará mediante o pagamento de uma taxa de inscrição, fixada em R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Enfermeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência via PIX para a conta do Instituto Anandua, Banco do Brasil, Agência 1598-9, Conta Corrente 68559-3 ou pela chave PIX 0020b840-b6d3-4d3d-8aae-29e069c47448 ou QR CODE abaixo:



2.4 Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Fatura de energia elétrica recente, emitida nos últimos dois meses, que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh;
- b) Fatura de água recente, emitida nos últimos dois meses, que demonstre o consumo mensal de até 10 (dez) metros cúbicos;
- c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal, tais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou similares;
- d) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, contendo comprovação de, no mínimo, 02 (duas) doações voluntárias de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995

2.5 Caso a fatura de energia ou água esteja em nome de cônjuge, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além da fatura, cópia da certidão de casamento.

2.6 Caso a fatura esteja em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração assinada e datada, atestando que reside no endereço constante na referida fatura, sob as penas da lei.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de residência;
 - d.1) Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, cartão de crédito.
- e) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).
- f) Comprovante de quitação militar (para candidato do sexo masculino).
- g) Currículo profissional, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no ANEXO III, acompanhado de documentação de comprovação dos títulos apresentados.
- h) Documento necessário para a segunda etapa de análise, se o cargo exigir.

2.8 O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas um cargo público.

2.9 Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item “2.4, a”, carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação.

2.10 **As informações prestadas na ficha de Inscrição são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**, dispendo o Instituto Anandua do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.11 É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.12 Ao entregar a Ficha de Inscrição e os documentos necessários, eles serão recebidos apenas pela equipe de **inscrição no endereço**. Em nenhuma circunstância, o responsável pelo recebimento está autorizado a fazer julgamento sobre os documentos entregues, nem os

documentos podem ser enviados por meio diferente do especificado neste Edital.

2.13 Toda a documentação exigida para a inscrição deve ser levada no Espaço Cultural Casa do Pitia – Rua Alexandre Arraes, nº 994, Centro, Araripe/CE. Se algum documento tiver sido emitido online, será aceito apenas após a confirmação de sua autenticidade. Em caso de dúvidas por parte do instituto, poderá ser realizada uma verificação adicional para identificar possíveis irregularidades. Se for constatada alguma irregularidade, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo.

2.14 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, quando tratar-se de documento de identificação - filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.15 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.16 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax. Somente serão aceitas inscrições realizadas no Espaço Cultural Casa do Pitia – Rua Alexandre Arraes, nº 994, Centro, Araripe/CE.

3.0 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a investidura no cargo público:

3.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.1.2 Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;

3.1.4 Comprovação de Conclusão de nível superior, com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para os níveis do cargo pretendido;

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício com o Município de Araripe - CE, no ato da contratação;

3.1.6 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

3.1.7 Para cargo de nível médio será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Médio;

3.1.8 Para cargo de nível superior será exigido Diploma de Graduação, sendo a certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.

3.2 No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada a qualquer tempo, pelo Instituto Anandua.

3.4 Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da função pleiteada.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

4.0 DO PROCESSO SELETIVO

Av. Ailton Gomes, Lagoa Seca, Sala 104, Juazeiro do Norte - Ceará

www.anandua.org.br | os.anandua@gmail.com

Celular: (88) 98872-6103 | CNPJ: 07.649.371/0001-48

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas. Essas etapas incluem análise curricular e entrevista, conforme a necessidade de avaliação das habilidades e competências específicas para cada função. A definição do número de etapas e seus respectivos métodos de avaliação será estabelecida no Anexo V do presente edital.

4.2 O processo seletivo será conduzido por meio de análise curricular e, adicionalmente, incluirá na etapa de entrevista, dependendo das exigências e especificidades do cargo em questão. Essa abordagem multifacetada visa garantir a avaliação adequada das competências, conhecimentos e habilidades dos candidatos, alinhada com as demandas e responsabilidades inerentes a cada posição dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O resultado final deste processo seletivo será amplamente divulgado no site oficial do Instituto Anandua (www.anandua.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), oferecendo transparência e acesso público às informações sobre os candidatos selecionados. Além disso, será concedido aos candidatos o direito de interpor recursos, caso discordem dos resultados obtidos ou identifiquem eventuais inconsistências no processo de avaliação.

4.4 Durante a análise curricular, serão considerados o mérito científico, tecnológico e/ou profissional dos candidatos, comprovados por meio de documentos válidos e consistentes. Essa avaliação seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo V** deste Edital, os quais foram cuidadosamente elaborados para refletir as competências e qualificações necessárias para o desempenho eficaz das funções inerentes a cada cargo em disputa.

4.5 Tanto a análise curricular quanto as etapas adicionais terão caráter classificatório e eliminatório.

4.6 Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

4.7 Para a determinação da classificação final dos candidatos aprovados, será considerada a pontuação obtida na etapa mencionada anteriormente. Isso significa que a avaliação de cada candidato ao longo do processo seletivo será somada para determinar sua posição final no ranking de classificação.

4.8 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas pelo Instituto Anandua que terá a responsabilidade de garantir a lisura, a imparcialidade e a eficiência em todas as fases do certame. Além disso a equipe do Instituto Anandua, estará presente para planejar e executar todas as atividades realizadas para o bom êxito do Processo Seletivo Simplificado.

4.9 Em situações em que ocorra empate na pontuação entre candidatos aprovados ou classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate o tempo de experiência profissional, permanecendo o empate, será utilizado a idade cronológica maior.

5.0 DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

5.1 As contratações serão realizadas pelo Instituto Anandua para atender necessidades do instituto e havendo direito do candidato à contratação em ordem sequencial de classificação.

5.2 A aprovação no presente certame **NÃO** garante o direito líquido e certo do candidato à contratação, uma vez que a seleção visa a formação de cadastro de reservas para atender às necessidades excepcionais do município.

5.3 Os candidatos convocados através de publicação no site oficial do Instituto Anandua (www.anandua.org.br) e da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde após convocação que se dará através do site do instituto (www.anandua.org.br) e da Prefeitura Municipal de Araripe

(www.araripe.ce.gov.br), para entrega dos seguintes documentos:

- 5.3.1 Carteira de identidade/Registro Geral - RG.
- 5.3.2 Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.3.3 Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 5.3.4 CTPS digital;
- 5.3.5 Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
- 5.3.6 Comprovante de residência atual em nome do candidato ou declaração de residência anexada com o comprovante em nome de outrem;
- 5.3.7 Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
- 5.3.8 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.9 Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 5.3.10 Declaração de bens, modelo no ANEXO VII;
- 5.3.11 Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII;
- 5.3.12 Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>.
- 5.3.13 Conta bancária aberta junto ao Banco do Brasil.
- 5.4 A contratação terá duração entre um e doze meses, podendo ser prorrogado, a depender da necessidade do instituto.
- 5.5 Este contrato poderá ser rescindido pelo Instituto Anandua, a critério de oportunidade e conveniência desta instituição. A decisão de rescisão será pautada pela avaliação das circunstâncias e interesses da administração pública, visando sempre ao melhor interesse da saúde municipal e ao cumprimento das políticas educacionais estabelecidas

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados no Espaço Cultural Casa do Pitia – Rua Alexandre Arraes, nº 994, Centro, Araripe/CE, de acordo com o **ANEXO VI**, deste edital.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Instituto Anandua do Processo Seletivo.
- 6.3 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;
- 6.4 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Anandua pela ordem de classificação.
- 6.5 O cronograma de atividades previsto no **ANEXO I** poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratam do processo seletivo.
- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial do Instituto Anandua (www.anandua.org.br) e da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), as informações publicadas que tratam das etapas do processo seletivo simplificado.
- 6.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato em cadastro de reserva apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Instituto Anandua o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde do Município de Araripe/CE.
- 6.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade



IA - INSTITUTO ANANDUÁ

ESTATUTO REFORMADO EM 2022

Data de fundação: 09 de dezembro de 2004

Lei de Utilidade Pública Nº 3.729, de 24 de agosto de 2010

nos documentos apresentados.

6.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araripe – CE, 26 de março de 2025.

INSTITUTO ANANDUÁ
Francisco Dias da Silva Filho
Diretor-Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|--|---|
| Publicação do Edital | 26/03/2025 (quarta-feira) |
| Período de Inscrições e Entrega de Documentos | 27 e 28/03/2025 (quinta e sexta) |
| Divulgação da Lista de Inscritos | 31/03/2025 (segunda-feira) |
| Análise Curricular | 01/04/2025 (terça-feira) |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 03/04/2025 (quinta-feira) |
| Prazo para Recurso da Análise Curricular | 04/04/2025 (sexta-feira) |
| Resultado Definitivo da Análise Curricular e divulgação de calendário de entrevistas | 05/04/2025 (sábado) |
| Entrevistas | 07 e 08/04/2025 (terça e quarta) |
| Resultado Preliminar da Entrevista | 09/04/2025 (quarta-feira) |
| Prazo para Recurso da Entrevista | 10/04/2025 (quinta-feira) |
| Resultado Final | 11/04/2025 (sexta-feira) |
| Convocação dos Aprovados (conforme necessidade da gestão) | A partir de 14/04/2025 (segunda) |

ANEXO II

| | | | | |
|---|-----------------|--|---------------------------|--|
| Enfermeiro Plantonista | 44h semanais | R\$ 3.286,40 Observação: O profissional receberá o valor instituído para o piso da categoria, mediante complemento da União | CADASTRO DE RESERVA | Prestar assistência de enfermagem em regime de plantão, realizando atividades técnicas de maior complexidade; supervisionar a equipe de enfermagem; realizar procedimentos de maior risco; garantir a segurança do paciente; executar atividades relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; preencher e atualizar prontuários; realizar atendimentos de urgência e emergência; zelar pelos materiais e equipamentos; desenvolver ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme protocolos e diretrizes estabelecidas. |
| Técnico de Enfermagem Plantonista | 44h semanais | R\$ 1.655,40 Observação: O profissional receberá o valor instituído para o piso da categoria, mediante | CADASTRO DE RESERVA | Executar atividades técnicas de enfermagem em regime de plantão, prestar cuidados diretos aos pacientes em situações de urgência/emergência, |

| | | | | |
|---|--------------|---|---------------------|--|
| | | complemento da União | | realizar procedimentos como curativos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais, auxiliar o enfermeiro nas ações da assistência, manter registros atualizados nos prontuários, zelar pela limpeza e organização dos materiais utilizados, atuar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos da área da saúde. |
| Técnico de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família (ESF) | 40h semanais | R\$ 1.655,40 Observação: O profissional receberá o valor instituído para o piso da categoria, mediante complemento da União. | CADASTRO DE RESERVA | Atuar junto à equipe da Estratégia Saúde da Família, desenvolvendo atividades técnicas de enfermagem, como administração de medicamentos, vacinas, curativos, aferição de sinais vitais, coleta de exames, visita domiciliar junto com a equipe de saúde, ações educativas em saúde; apoio nas ações de vigilância em saúde; preenchimento de registros; orientação à comunidade conforme protocolos; assistência direta aos usuários, sob supervisão do enfermeiro. |



IA - INSTITUTO ANANDUÁ

ESTATUTO REFORMADO EM 2022

Data de fundação: 09 de dezembro de 2004

Lei de Utilidade Pública Nº 3.729, de 24 de agosto de 2010

ANEXO III

| | | | |
|--|-----|---------|---------|
| Nome Completo: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço: | Nº: | Bairro: | Cidade: |
| FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem Plantonista <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem Estratégia Saúde da Família (ESF) | | | |
| <input type="checkbox"/> Documento de Identidade; <input type="checkbox"/> CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; <input type="checkbox"/> Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função; <input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo; <input type="checkbox"/> Currículo atualizado; <input type="checkbox"/> Certificado(s) comprobatório(as) dos cursos e/ou experiências elencados(as) no currículo e exigidos, nos critérios de seleção. | | | |
| FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR | | | |
| Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 4 cursos). | | | |

| | |
|---|--|
| Curso de qualificação com carga horário mínima de 120 (cento e vinte) horas (cada curso será equivalente a 1 pontos, com o máximo de 2 cursos | |
|---|--|

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2025

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | |
|---|--|
| LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA | |
| LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA: | |



ANEXO IV

| COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 | |
|--|----------------|
| | |
| | CPF Nº: |
| | |
| NOME DO (A) SOLICITANTE: | |
| | |
| CONDIÇÃO DO PEDIDO: (<input type="checkbox"/>) Doador de Sangue; (<input type="checkbox"/>) Baixa Renda. | |
| | |
| Araripe-CE, ____/____/2025 | |
| <hr/> | |
| Visto do(a) Atendente | |

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DEFINIDOS NO EDITAL Nº 01/2025

| Nº | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | ENFERMEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
|----|--|------------|-----------------------|
| 1 | Curso de graduação na área específica validado pelo MEC ou, no caso de estar cursando, comprovação de conclusão de pelo menos 90% da carga horária total do curso. | 3 | - |
| 2 | Curso de pós-graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) na área da saúde, validado pelo MEC. | 1 | - |
| 3 | Curso de qualificação na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas, realizado nos últimos 5 anos. | 2 | 2 |
| 4 | Curso de formação continuada ou qualificação profissional com carga horária mínima de 60 horas, realizado nos últimos 2 anos. | 2 | 2 |
| 5 | Experiência profissional comprovada na função pretendida em serviço público: a cada 5 meses completos = 1 ponto (máximo: 4 pontos - 20 meses). | 4 | 4 |
| 6 | Bônus de atualização profissional: acréscimo de 1 ponto à pontuação dos itens 2, 3 ou 4 caso o candidato possua curso de formação continuada nos últimos 2 anos (máximo de 2 cursos). | 2 | 2 |
| 7 | Certificado de conclusão do ensino médio (técnico de enfermagem) ou diploma de curso técnico na área da saúde (válido apenas para técnico de enfermagem). | - | 2 |

| | | | |
|-------------------------|--|-----------|-----------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10 | 10 |
|-------------------------|--|-----------|-----------|

| CARGO/FUNÇÃO | QUESITO DA ENTREVISTA/ANÁLISE CURRICULAR |
|--|---|
| Enfermeiro Plantonista | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência Profissional: Avaliar a experiência prévia do candidato em unidades hospitalares ou serviços de urgência e emergência. • Conhecimentos Técnicos: Verificar domínio em protocolos de atendimento, controle de infecção, manejo de equipamentos hospitalares e atuação em situações críticas. • Capacidade de Tomada de Decisão: Avaliar a capacidade do candidato em tomar decisões rápidas e assertivas diante de situações emergenciais. • Trabalho em Equipe: Verificar a habilidade do candidato em integrar-se a equipes multiprofissionais, respeitando fluxos e hierarquias da unidade. • Comunicação e Relacionamento: Avaliar a capacidade de comunicação clara e empática com pacientes, familiares e equipe. • Ética e Responsabilidade Profissional: Verificar o conhecimento e compromisso com os princípios éticos da enfermagem e com o sigilo profissional. |
| Técnico de Enfermagem Plantonista | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Atendimento de Urgência: Avaliar a vivência prática do candidato em serviços de pronto atendimento e plantões noturnos. • Execução de Procedimentos: Verificar a capacidade técnica para realizar procedimentos como administração de medicamentos, curativos, controle de sinais vitais e suporte ao enfermeiro. • Organização e Agilidade: Avaliar a habilidade do candidato em organizar rotinas de cuidado com eficiência e agilidade. |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Postura Profissional: Verificar pontualidade, assiduidade, comprometimento com normas e condutas da enfermagem. ● Trabalho em Equipe: Avaliar a capacidade de integração e colaboração com equipe multidisciplinar. ● Comunicação e Atendimento Humanizado: Verificar a postura no atendimento ao paciente, com foco na humanização do cuidado. |
| <p>Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência em Atenção Básica: Avaliar a atuação anterior em equipes de saúde da família, visitas domiciliares e ações em comunidades. ● Conhecimento em Saúde Coletiva: Verificar domínio sobre ações de promoção, prevenção e educação em saúde no território. ● Relacionamento com a Comunidade: Avaliar a empatia, escuta ativa e habilidade em lidar com diferentes perfis de usuários. <p>Apoio ao Enfermeiro e ao Médico da ESF: Verificar a capacidade de atuar conforme planejamento da equipe, realizando coleta de exames, imunizações e controle de pacientes crônicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Registros e Organização: Avaliar a habilidade em manter registros organizados e atualizados no prontuário do cidadão e nos sistemas de informação da atenção primária. ● Comprometimento com Resultados: Verificar o envolvimento com as metas da atenção básica, campanhas e ações intersetoriais. |

ANEXO - VI FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

QUESTIONAMENTO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Araripe/CE, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RECORRENTE: _____

ANEXO - VII

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil:

_____ portador (a) do RG nº _____ SSP/
_____, CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, município
_____, Estado do _____, venho declarar:

| BENS | VALORES (R\$) |
|------|---------------|
| | |
| | |
| | |

Araripe/CE, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____

ANEXO-VIII

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS

Eu

Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazerem o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Araripe/CE, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____